



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.606 DE 08 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO EM
ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

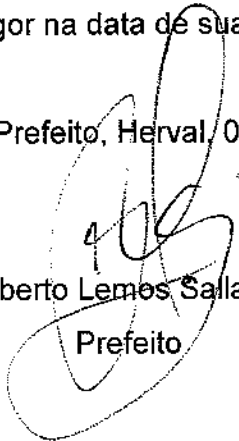
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Técnico em Enfermagem para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições e vencimentos da Lei 966/2011.

Art. 2º O contrato será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado de títulos.

Parágrafo Único. A seleção poderá aproveitar a lista de aprovados em processo seletivo simplificado, em andamento ou encerrado neste ano, para contratação de técnicos de enfermagem.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito